



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

LEI Nº. 2.450/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.364.0207.2.301 – MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA	
33903000 – 500 – Material de Consumo	5.000,00
33903200 – 500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Total	50.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – FUNDEB	
12.361.0188.1.170 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas	
44905100 – 540 – Obras e Instalações	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO